

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.001/2023****Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional**

Esta Instrução Normativa regula o processo de obtenção de créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional por estudantes regulares do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Biomédica em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e com o Regulamento do PPG.

A Comissão Coordenadora do Programa será a instância responsável pela análise da solicitação, definindo o deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos.

Os critérios de qualidade para avaliar as atividades de produção bibliográfica, internacionalização, inovação e impacto social definidas pelo Programa, estão em conformidade com as orientações da Área de Avaliação da CAPES (Interdisciplinar) na qual o Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Biomédica está inserido.

**Dos critérios de aproveitamento**

Em consonância com a Política Institucional de Aproveitamento de Créditos, os alunos do Programa poderão solicitar o aproveitamento de até 06 (seis) créditos para o mestrado e, no máximo, 12 (doze) créditos no doutorado, nas seguintes categorias:

**Produção Bibliográfica**

Para esta categoria estão previstas as atividades apresentadas na Tabela a seguir:

<b>Natureza</b>	<b>Observações</b>	<b>Número de créditos</b>
Produção Bibliográfica	I) Publicar 1 (um) artigo A1* ou A2* sendo o aluno o 1º autor e o orientador, o último autor;	02
	II) Publicar 1 (um) artigo A1* ou A2*, sendo o aluno um dos autores, independente da ordem de autoria;	01
	III) Publicar 1 artigo A3* ou A4*, sendo o aluno 1º autor e o orientador o último autor;	01
	IV) Organização ou publicação de livro ou capítulo (impresso ou E-book).	01

\*: conforme disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> (Qualis, classificação de periódicos quadriênio 2017-2020).

**Internacionalização**

Para esta categoria estão previstas as atividades apresentadas na tabela a seguir:

<b>Natureza</b>	<b>Observações</b>	<b>Número de créditos</b>
Estádias no exterior	Missões de estudo, capacitação (≥ 6 meses)	02
	Curso de curta duração no exterior (desde que a atividade seja pertinente para o projeto de mestrado ou doutorado) (≥ 15 horas)	01

Em consonância com a Política Institucional de Aproveitamento de Créditos, os alunos do Programa poderão solicitar o aproveitamento de até 04 (quatro) créditos para o mestrado e, no máximo, 06 (seis) créditos no doutorado, nas seguintes categorias:

**Inovação**

Para esta categoria estão previstas as atividades apresentadas na tabela a seguir:

<b>Natureza</b>	<b>Observações</b>	<b>Número de créditos</b>
Depósito de Patente	Necessário parecer do Órgão responsável na PUCRS.	02
Registro de Software	Necessário parecer do Órgão responsável na PUCRS.	01
Licença de Software	Necessário parecer do Órgão responsável na PUCRS.	01
<i>Startups</i> ou <i>Spin-offs</i>	Necessário parecer emitido por 2 membros, sendo um deles membro da Comissão Coordenadora do PPGGERONBIO.	02
Programas de Inovação	Participação em programas de inovação e empreendedorismo reconhecidos pelo PPGGERONBIO	01

**Impacto Social**

Para esta categoria estão previstas as atividades relacionadas com o bem-estar, prevenção e qualidade de vida da pessoa idosa, apresentadas na tabela a seguir:

<b>Natureza</b>	<b>Observações</b>	<b>Número de créditos</b>
Divulgação Científica	Participação em atividades de divulgação e educação científica em âmbito nacional e/ou internacional	1
Projetos de Impacto Social	Participação em projeto de impacto social (≥ 6 meses).	1

**Observações Gerais quanto às ações relacionadas a Impacto Social**

- Necessário parecer emitido por 2 membros, sendo um deles membro da Comissão Coordenadora do

## Observações Gerais

- As produções bibliográficas e as atividades relacionadas a patentes devem ser de autoria do estudante com o orientador como coautor.
- As produções bibliográficas e as atividades relacionadas às patentes devem ter aderência com as áreas de pesquisa do PPGERONBIO.
- O aproveitamento de créditos pelas atividades complementares de que trata esta Instrução Normativa deve ser realizada **antes da última matrícula**.
- Somente serão aceitas solicitações de aproveitamento de créditos de atividades realizadas **durante o período** em que o estudante estiver regularmente vinculado ao curso.
- O pedido em uma categoria não exclui um possível aproveitamento em outra categoria relacionada (por exemplo, no caso de ter um artigo A1 publicado como 1º autor e ter publicado um capítulo de livro, conta como dois produtos diferentes: a publicação do artigo e a publicação do capítulo).

## Do encaminhamento

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação recebe a documentação (formulário preenchido, acompanhado da documentação comprobatória) dentro dos prazos estabelecidos para cada nível de Pós-Graduação. O documento “Formulário para Aproveitamento de Créditos por Atividades de Formação Acadêmica e Profissional” está disponível no site do PPG, na aba Informações Adicionais, e poderá ser acessado no link: <https://www.pucrs.br/medicina/programa-de-pos-graduacao-em-gerontologia-biomedica/informacoes-adicionais/secretaria-virtual/>.

A documentação deverá ser encaminhada para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, que é a instância responsável pela análise da solicitação e deferimento ou indeferimento do aproveitamento de créditos (com base no artigo 17) do Regulamento do Programa de Pós-Graduação. Após decisão favorável da Comissão Coordenadora, os créditos reconhecidos serão registrados no Sistema de Pós-Graduação da PUCRS para inserção no histórico escolar do discente.

## Sobre esta Instrução Normativa

- As Instruções Normativas não têm função substitutiva ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade e ao Regulamento do PPGERONBIO. Elas se limitam a precisar detalhes operacionais e definir procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora obrigatoriamente subordinados aos dispositivos anteriormente citados.
- Casos omissos à presente Instrução Normativa serão analisados e definidos pela Comissão Coordenadora do PPGERONBIO.
- Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-





Programas de Inovação	<input type="checkbox"/>	1 crédito
-----------------------	--------------------------	-----------

### Impacto Social

Participação em atividades de divulgação e educação científica em âmbito nacional e/ou internacional	<input type="checkbox"/>	1 crédito
Participação em projeto de impacto social (mais de 6 meses).	<input type="checkbox"/>	1 crédito

Observação: Inserir como anexo, os comprovantes das atividades realizadas, com anuência do orientador:

Assinatura do (a) estudante solicitante

Assinatura do (a) orientador (a)

Em:

Parecer da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Biomédica:

Parecer:  Deferido  Indeferido

Declaro que estou ciente e de acordo com a solicitação.